www.LeisMunicipais.com.br

RESOLUÇÃO Nº 4/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede a Comenda "10 de Outubro" à Empresa Colacril-Bionteg, pelos serviços prestados de grande relevância em prol da Comunidade Mourãoense.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edilson Vedovatti Martins, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida a " Comenda 10 de Outubro" a Empresa Colacril - Bionteg, pelos serviços prestados de grande relevância em prol da comunidade Mourãoense.

Art. 2º O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega da Comenda concedida por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Ibinéias Teixeira
Presidente

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/08/2023